Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br– www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 007/2018 - DE 20 DE MARÇO DE 2018

(Projeto de Leinº 001/2018 – Poder Legislativo)

"Dispõe sobre Revisão Geral Anual à Remuneração dos Empregados Públicos da Câmara Municipal e aos Subsídios dos Vereadores e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. –Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, conceder uma reposição salarial de 2,06% (dois virgula zero seis por cento), a todos os Empregados Públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, a partir de 1º de março de 2018.

Parágrafo Único – Estende-se aos Vereadores de São João do Pau D'Alho, de acordo com o Art. 37, X, da Constituição Federal, e, por força do art. 4º da Lei Municipal nº 1.217/2016 de 02 de agosto de 2016, o mesmo reajuste de que trata o "caput" deste artigo.

ARTIGO 2º.–As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º (primeiro) de março de 2018.

ARTIGO4º.–Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -